



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.578 /2019, de 05 de julho de 2.019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar Através de anulação parcial ou total de outra dotações no valor de R\$ 150.000,00 para reforma do Cemitério.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 05/07/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através do Setor de Finanças e Orçamento, a abrir um crédito suplementar, através de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, no valor de R\$ 150.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais
F.P. 15.452.0017.2.043. Manutenção dos Serviços de Obras e Conservação.
33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 91 - Recurso – 01 Tesouro R\$ 150.000,00

Parágrafo Único – A suplementação acima será coberta com a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01. Gabinete do Prefeito e Dependências
F.P. 04.122.0002.2.002. Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências.
44.90.52.00. Equipamento e Material Permanente
Ficha – 20 - Recurso – 01 Tesouro R\$ 14.000,00

02.04.02. Obras e Serviços Municipais
F.P. 15.452.0017.2.043. Manutenção dos Serviços de Obras e Conservação.
31.90.16.00. Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha – 85 - Recurso – 01 Tesouro R\$ 10.000,00
33.90.30.00. Material de Consumo
Ficha – 89 - Recurso - 05 Federal R\$ 25.000,00

02.05.02. FMAS Assistência a Criança e Adolescente
F.P. 08.243.0007.2.011. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
33.90.30.00. Material de Consumo
Ficha – 141 - Recurso – 01 Tesouro R\$ 8.000,00
44.90.52.00. Equipamento e Material Permanente
Ficha – 145 - Recurso – 01 Tesouro R\$ 6.000,00

02.05.03. FMAS Centro de Referência de Assistência Social
F.P. 08.244.0024.2.013. Manutenção do serviço de Proteção Básica – CRAS.
33.90.30.00. Material de Consumo
Ficha – 157 - Recurso – 01 Tesouro..... R\$ 7.000,00

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.2.014. Manutenção da Atenção Básica em Saúde
33.90.30.00. Material de Consumo
Ficha – 182 - Recurso – 02 Estado..... R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.578 / 2019

fl.2/2

33.90.30.00. Material de Consumo
Ficha – 183 - Recurso – 05 Federal..... R\$ 10.000,00

02.07.05. Merenda Escolar
F.P. 12.306.0013.2.038. Manutenção da Merenda Escolar Cozinha Piloto.
33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 352 - Recurso – 01 Tesouro R\$ 28.000,00

02.07.07. Ensino Profissionalizante
F.P. 12.363.0015.2.054. Subvenção a Legião Mirim de Chavantes
33.50.43.00. Subvenções sociais
Ficha – 368 - Recurso – 01 Tesouro R\$ 22.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 05 de julho de 2019


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018